

PROJETO DE LEI

210

Nº /2021

DESPACHO

EM PLUTA PARA REGULAMENTO DE EMENDAS
 Sib. Preto, 16 SET. 2021 do

 Presidente

EMENTA: INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE AS MUDANÇAS CLIMÁTICAS”, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto a “Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas”, a ser celebrada anualmente na semana do dia 16 de março.

Art. 2º São objetivos da “Semana Municipal de Conscientização sobre as Mudanças Climáticas”:

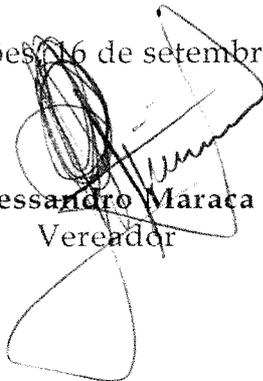
- I - promover a conscientização quanto às mudanças climáticas que ocorrem em todo o mundo, principalmente quanto aos impactos na cidade de Ribeirão Preto;
- II - estimular a participação da sociedade para a prática de atos que reduzam as mudanças climáticas;
- III - fomentar toda e qualquer ação em prol da causa ambiental, principalmente da redução dos danos climáticos; e
- IV - realizar palestras, seminários e qualquer evento ou ato correlato que contribua para a disseminação das finalidades desta Lei.

Art. 3º A seu critério, poderá o Executivo municipal regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação existente no orçamento, suplementadas caso necessária.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021.


 Alessandro Maraca
 Vereador



JUSTIFICATIVA

Segundo o 5º Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (Intergovernmental Panel on Climate Change - IPCC), órgão esse das Nações Unidas que tem como função fazer avaliações de informações científicas sobre as alterações climáticas, *se medidas urgentes não forem tomadas para estabilizar as emissões dos gases até 2100, o aumento da temperatura global excederá 2 °C dos níveis pré-industriais. Esse aumento poderá ser catastrófico*¹.

Ainda conforme tal documento, os maiores castigados pelas mudanças climáticas serão provavelmente os países tropicais, como o Brasil, podendo acarretar uma série de inundações, em virtude da intensificação das tempestades, e períodos longos de estiagem. Nesses cenários, a pecuária e a agricultura poderão ser prejudicadas, assim como a sobrevivência de diversas espécies, também afirma o documento.

Em Ribeirão Preto sofremos todos os anos com períodos de estiagem. E para agravar a situação, desertificando nossos ares, poluindo todos os ambientes, adoecendo e até sufocando nossa população, infelizmente ainda é comum a ocorrência de queimadas e incêndios em áreas rurais e urbanas em nossa cidade.

Conforme dados da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2018), nove em cada 10 pessoas respiram ar contendo altos níveis de poluentes. Estima-se ainda que sete milhões de pessoas morrem todos os anos em decorrência da poluição em ambientes exteriores e interiores².

A Lei de Crimes Ambientais, nº 9.605/98, tipifica em seu artigo 54 o crime de poluição como *causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora*.

Embora seja capitulado enquanto crime, é um hábito cultural milenar a queimada e municípios permanecem, de forma clandestina, queimando lixo e o matagal em terrenos baldios. Há irresponsabilidade e inconsequência nesses atos e, sobretudo, ignorância. Nesse sentido, cremos a Educação Ambiental como mecanismo mobilizador e transformador da realidade, capaz de conscientizar e melhorar as posturas dos concidadãos de Ribeirão Preto.

Convergindo ao mote de consciência e responsabilidade ambientais, visando medidas de melhoria do meio-ambiente e qualidade de vida, são de nossa autoria as seguintes normas:

- A Lei Complementar nº 2847, de 20/12/2017, que "Inclui artigos 175-A, 175-B e parágrafo único, 175-C, 175-D e parágrafo único, altera a redação do artigo

¹ <https://mundoeducacao.uol.com.br/biologia/mudancas-climaticas.htm>

² <https://www.rets.epsjv.fiocruz.br/noticias/nove-em-cada-dez-pessoas-em-todo-o-mundo-respiram-ar-poluido>



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

176, da Lei Complementar nº 1.616, de 19 de janeiro de 2004 (Código do Meio Ambiente)";

- A Lei nº 13.968, de 05/04/2017, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade da retirada de galhos e folhas após a poda de árvores por empresas de Telecomunicações e Energia Elétrica";

- A Lei Complementar nº 3038, de 02/10/2020, que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos responsáveis pelas queimadas urbanas no município em época de pandemia de covid-19";

- A Lei Complementar nº 3039, de 02/10/2020, que "Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos responsáveis pelas queimadas urbanas no município";

- A Lei nº 12402, de 20/10/2010, que "Altera o artigo 1º, acrescenta o parágrafo único no mesmo artigo e altera o artigo 3º e parágrafo e artigo 4º da Lei nº 11.915 de 06/03/2009, que estabelece procedimentos de controle ambiental para a utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo município de Ribeirão Preto";

- A Resolução nº 18, de 25/09/2020, que "Institui na Câmara Municipal de Ribeirão Preto a Frente Parlamentar pelo Fim das Queimadas".

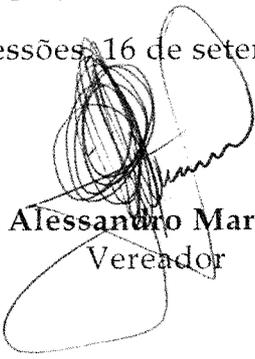
De igual sorte, outras práticas devem ser adotadas com o fito de diminuir as mudanças climáticas, por exemplo:

- Os 4Rs da reciclagem: reduzir, reutilizar, reciclar e repensar;
- Evitar o uso do plástico;
- Buscar formas alternativas aos combustíveis fósseis;
- Reduzir o uso do carro para se deslocar;
- Consumir produtos sustentáveis.

Optou-se por celebrar a "Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas" na semana do dia 16 de março - "Dia Nacional da Conscientização sobre as Mudanças Climáticas" - data essa em que já se realizam campanhas de conscientização da população sobre a importância das ações voltadas à diminuição das mudanças climáticas.

Assim sendo, é inegável a importância da instituição da "Semana Municipal de Conscientização sobre Mudanças Climáticas" no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto, com o que solicitamos aos nobres pares a aprovação plenária do presente projeto.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2021.


Alessandro Maraca
Vereador